

Como solicitar Pagamento de Substituição Eventual

A cada vez que o Vice coordenador substituir oficialmente (em caso de férias oficiais, licença médica oficial, licença maternidade/paternidade oficial) o Coordenador do Programa, ele terá direito a receber uma retribuição pecuniária (que é o valor da FUC-001 que o Coordenador recebe) proporcional ao período de substituição, conforme Art.38 da Lei 8.112, que diz:

"§ 1º O substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, hipóteses em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o respectivo período."

Para tanto, após cada evento (período) desse, o substituto deverá fazer esta solicitação junto à GRH. **Como?** De duas maneiras: por e-mail ou diretamente pelo SEI.

- 1- **Por e-mail:** Deverá entregar à GRH, formulário em anexo, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador e Vice-coordenador, em PDF, por e-mail, com a solicitação deste pagamento.

[Formulário do Anexo – Pagamento de Substituição Eventual](#)

Em seguida, a GRH abrirá processo no SEI, inserirá o formulário e enviará para a Divisão de Pagamento da PR-4 com a solicitação.

- No campo Unidade, escolher conforme abaixo:

CONTATO DA UNIDADE SOLICITANTE (PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS)	
Unidade:	Coordenação de Programas de Pos Graduação em Engenharia <input type="button" value="v"/>
Telefone:	<input type="text"/>
Email:	<input type="text"/>

OU

2- Diretamente pelo SEI:

Caso prefira, pode atuar processo no SEI com o assunto abaixo.

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento:

pagament
Requerimento de Pagamento de Substituto Eventual

E incluir Requerimento de Pagamento de Substituto Eventual, conforme ilustrado abaixo e preenchê-lo.

Este requerimento deverá ter assinatura do preenchido e assinado pelo vice coordenador e pelo coordenador do Programa. Em seguida, enviar o processo para a GRH da COPPE. E a GRH da COPPE enviará para a Divisão de Pagamento da PR-4 com a solicitação.

IMPORTANTE:

A) Para receber a gratificação, o substituto não poderá estar em licenças, afastamentos legais ou férias no mesmo período em que o titular da função.

B) Só poderá fazer a solicitação após a ocorrência. Ou seja, o substituto só poderá solicitar pagamento de substituição eventual depois de ele haver concluído esta substituição. Ou seja, no caso de férias, após o término de férias do titular.

C) o comprovante do afastamento do titular da função, se não identificado na frequência, deverá ser incluído no processo. Ou seja, exceto em caso de férias, deverá anexar documento comprobatório da ausência legal do titular da função.

D) O valor bruto atual da FUC-001 é R\$ 983,18.

E) O pagamento ocorrerá no contracheque do servidor substituto da função, conforme cronograma de folha de pagamento SIAPE e da PR-4.

F) O servidor interessado será informado sobre o pagamento quando o processo retornar para ciência do mesmo.

G) As férias oficiais de cada servidor podem ser conferidas por ele mesmo, no SIGAC ou no aplicativo do SouGov.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco.